



Serra, 2 de setembro de 2019.

DE: Divisão Legislativa

PARA: 1ª Secretaria

Referência:

Processo nº 1947/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 122/2019

Autoria:

FABÃO DA HABITAÇÃO

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas instituições de ensino para apoio aos alunos com transtorno do Espectro Autista (TEA) e com deficiência.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

Ação realizada: Ciente

Descrição: Ao Primeiro Secretário,
Para conhecimento e inclusão no expediente.

Próxima Fase: Para Inclusão no Expediente do Dia

PATRÍCIA SCHEIDEGGER SANTOS OLIVEIRA
Tecnico Legislativo